



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o horário de expediente na PR/PB nos dias 1º e 3 de fevereiro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, e

CONSIDERANDO que a programação do projeto cultural municipal “Folia de Rua” prevê os desfiles dos blocos pré-carnavalescos “Muriçoquinhas” e “Muriçocas do Miramar” para os dias 1º e 3 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado em todos os meios de comunicação e nas redes sociais, em virtude do desfile dos blocos citados acima, como nos anos anteriores, haverá trânsito intenso de pessoas e veículos em toda a cidade, o que poderá dificultar o retorno de membros e servidores para suas residências ao final do expediente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar o horário do expediente da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa), RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores e estagiários da PR/PB (João Pessoa), após autorização da chefia imediata, a encerrarem o expediente a partir das 17 horas, nos dias 1º e 3 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. O horário faltante, para completar o expediente normal, deverá ser debitado de eventual banco de horas do servidor ou compensado até o mês subsequente, em caso do servidor não possuir banco de horas positivo;

Art. 3º. A Coordenadoria de Administração, Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria de Informática e o Setor de Transporte da PR/PB deverão adotar providências para aplicação dos termos da presente portaria sem prejuízo da prestação do serviço que se fizer necessária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO ALVES SILVA

[publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2016. caderno administrativo, p.18](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**